

## DIRETORIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DA MARINHA-RJ

## Estudo Técnico Preliminar 1/2026

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 63420.000030/2026-32

## 2. Descrição da necessidade

A Diretoria de Assistência Social da Marinha (DASM) utiliza 3 (três) viaturas oficiais para apoio às atividades administrativas, logísticas e sociais relacionadas às ações de assistência prestadas aos militares. Tais veículos são empregados rotineiramente para deslocamentos internos e externos, transporte de equipes e materiais, bem como para atendimento às demandas operacionais da Diretoria.

Com o uso contínuo das viaturas, observa-se o desgaste natural dos componentes mecânicos, elétricos e estruturais, exigindo a realização periódica de manutenção preventiva a fim de assegurar a disponibilidade dos veículos, prevenir falhas, reduzir o risco de interrupção das atividades e preservar a vida útil dos equipamentos. Conforme recomendações do fabricante e boas práticas de gestão de frota, a manutenção preventiva deve ser realizada em intervalos regulares, sob pena de ocorrência de avarias que poderiam resultar em aumento de custos, indisponibilidade prolongada dos veículos ou mesmo comprometimento da segurança dos usuários.

Neste contexto, identificou-se a necessidade de contratar empresa especializada para a execução de manutenção preventiva das viaturas oficiais da DASM, de forma programada e dentro dos parâmetros técnicos adequados, visando garantir a continuidade da prestação dos serviços institucionais, a segurança dos usuários e a economicidade na gestão da frota pública.

## 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Divisão de Apoio da DASM	1ºSG-AM 01.0377.31 JOSÉ OSMAN INÁCIO DE LIMA

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Para atendimento da demanda de manutenção preventiva das viaturas oficiais da Diretoria de Assistência Social da Marinha (DASM), o objeto da contratação deverá observar requisitos mínimos técnicos e operacionais que assegurem a correta execução dos serviços, a segurança dos usuários, a preservação da frota e a economicidade para a Administração Pública.

A empresa contratada deverá possuir **capacidade técnica comprovada** e instalações adequadas para atendimento de veículos automotores, incluindo equipamentos específicos para diagnóstico, manutenção e testes. A execução dos serviços deverá abranger, no mínimo: verificação de sistemas mecânicos, elétricos e eletrônicos, checagem de fluidos, filtros, alinhamento, balanceamento e demais procedimentos recomendados pelo fabricante, respeitando os intervalos de tempo e quilometragem definidos.

Os materiais e peças eventualmente utilizados deverão ser **novos, originais ou de qualidade equivalente**, acompanhados de garantia e devidamente especificados em nota fiscal. Os serviços executados deverão contar com garantia mínima, assegurando o correto funcionamento dos componentes submetidos à manutenção durante o período estipulado pelo fornecedor.

Para permitir a seleção da proposta mais vantajosa, deverão ser observados critérios de qualidade, tempo de atendimento, clareza na formação de preços, cumprimento de prazos e conformidade com as recomendações técnicas do fabricante dos veículos.

Deverão ainda ser observadas **práticas de sustentabilidade**, tais como: descarte ambientalmente adequado de resíduos e fluidos automotivos, incentivo ao uso de peças com maior vida útil, e a não utilização de insumos proibidos ou de alto potencial poluente. Tais práticas deverão constar como obrigações contratuais da contratada, conforme alinhado com a Política Nacional de Resíduos Sólidos e demais normas ambientais pertinentes.

## 5. Levantamento de Mercado

Para o atendimento da necessidade de manutenção preventiva de 3 (três) viaturas oficiais da Diretoria de Assistência Social da Marinha (DASM), foi realizado levantamento preliminar de mercado com o objetivo de identificar a disponibilidade de fornecedores, o padrão de oferta existente, eventuais tecnologias ou metodologias aplicáveis e as condições usuais de execução praticadas pelo setor.

A prospecção identificou que o mercado local e regional possui ampla oferta de empresas especializadas em serviços de manutenção automotiva, incluindo oficinas credenciadas, concessionárias autorizadas e empresas independentes que executam serviços preventivos com certificação técnica. Verificou-se, ainda, que tais empresas operam com métodos padronizados estabelecidos pelos fabricantes e utilizam instrumentos de diagnóstico eletrônico, aliado ao uso de peças e insumos compatíveis com os modelos de veículos em circulação.

Foram analisadas contratações similares realizadas por outros órgãos públicos, constatando-se que a solução usualmente adotada é a contratação de empresa especializada para a execução de serviços preventivos de forma periódica, podendo incluir fornecimento de peças, emissão de relatórios e garantia dos serviços prestados.

No levantamento realizado, não foram identificadas barreiras tecnológicas ou restrições de mercado que inviabilizassem a livre concorrência. Ao contrário, observou-se que o setor apresenta pluralidade de fornecedores aptos à execução do objeto, não se evidenciando concentração significativa ou monopólio técnico.

A análise preliminar indicou ainda que os requisitos mínimos de qualificação técnica e operacional, tais como certificação de oficina, disponibilidade de equipamentos automotivos adequados e quadro técnico habilitado, são compatíveis com a prática de mercado e não restringem indevidamente a participação de potenciais licitantes. Portanto, não se revelou necessária a flexibilização de requisitos para garantia da competitividade.

Com base nas informações obtidas, conclui-se que o mercado consumidor e fornecedor apresenta capacidade para atender às necessidades da Administração Pública de forma satisfatória, havendo alternativas viáveis e competitivas que permitem a seleção da proposta mais vantajosa.

## 6. Descrição da solução como um todo

A solução adotada consiste na **contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção preventiva** de 3 (três) viaturas oficiais pertencentes à Diretoria de Assistência Social da Marinha (DASM), de forma programada e periódica, conforme recomendações do fabricante e boas práticas técnicas do setor automotivo. A prestação dos serviços poderá ser realizada em oficinas próprias da contratada e abrangerá, no mínimo, as atividades de inspeção, diagnóstico, substituição de fluidos, filtros e componentes de desgaste natural, além de verificações dos sistemas mecânico, elétrico e eletrônico dos veículos.

A contratada deverá disponibilizar **assistência técnica adequada**, atender aos prazos estabelecidos e garantir os serviços executados, bem como realizar o descarte ambientalmente correto de peças, fluidos e resíduos, conforme legislação aplicável. As peças e insumos utilizados deverão ser novos e originais ou de qualidade equivalente certificada, de modo a preservar a confiabilidade e vida útil dos veículos.

A escolha da solução é justificada sob o ponto de vista **técnico**, na medida em que a manutenção preventiva realizada por empresa especializada com equipamentos e procedimentos adequados reduz o risco de falhas, prolonga a vida útil dos ativos, aperfeiçoa o planejamento da disponibilidade da frota e evita a necessidade de retiradas não programadas das viaturas. Ademais, a natureza técnica da atividade inviabiliza a realização direta pela Administração, haja vista a ausência de estrutura mecânica própria, ferramental e pessoal especializado.

Sob o ponto de vista **econômico**, a adoção da manutenção preventiva representa menor custo total de propriedade, mitigando despesas associadas a quebras, substituições emergenciais, rebocamento, indisponibilidade operacional e interrupções das atividades institucionais da DASM, além de permitir previsibilidade orçamentária e contratação pelo menor preço ofertado no mercado, considerando critérios de competitividade. A pluralidade de fornecedores identificada no levantamento de mercado contribui para a seleção da proposta mais vantajosa, atendendo ao princípio da economicidade.

Conclui-se, portanto, que a solução proposta apresenta-se adequada à necessidade da Administração, demonstrando viabilidade técnica e econômica e observando os requisitos legais para a contratação.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A Diretoria de Assistência Social da Marinha (DASM) possui **3 (três) viaturas oficiais** que compõem sua frota administrativa e operacional, utilizadas no apoio às atividades sociais e logísticas da organização. Para garantir a continuidade da prestação dos serviços institucionais e evitar indisponibilidade dos veículos, faz-se necessária a contratação de empresa especializada para execução de **manutenção preventiva**, de forma periódica e programada.

A estimativa das quantidades está fundamentada no consumo provável e histórico de uso das viaturas, observando os parâmetros do fabricante quanto aos intervalos recomendados para realização de revisões preventivas, considerando tanto o critério de quilometragem quanto o critério de tempo.

Com base na média de utilização das viaturas nos últimos exercícios, verificou-se que cada veículo percorre aproximadamente **1000 km/mês**, resultando na necessidade de realização de **03 revisões preventivas por ano** sendo 1 revisão por unidade. Assim, para a frota de 3 veículos, estima-se a contratação do quantitativo de **03 revisões preventivas anuais**, conforme memória de cálculo anexa.

Adicionalmente, foram consideradas possíveis ocorrências que possam influenciar a demanda futura, tais como: aumento de atividades operacionais, deslocamentos não previstos e necessidade de preservação dos equipamentos, não havendo, até o momento, previsão de expansão da frota ou inclusão de novas atividades de transporte que impactem significativamente o consumo estimado.

A estimativa quantitativa apresentada está em conformidade com a legislação, sendo baseada em fatos concretos e séries históricas de uso, acompanhada de memória de cálculo e documentos que a sustentam, conforme previsto no inciso V do art. 7º da IN nº 40/2020.

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

**Valor (R\$):** 8.406,00

Para determinação da estimativa do valor da contratação, foram adotados os procedimentos previstos no inciso VI do art. 7º da IN nº 40/2020, consistindo na coleta e análise de preços praticados no mercado para serviços de manutenção preventiva automotiva, observando-se o perfil das viaturas oficiais da Diretoria de Assistência Social da Marinha (DASM).

A pesquisa contemplou preços obtidos por meio de fornecedores do setor automotivo, concessionárias autorizadas, oficinas especializadas e contratações similares realizadas por outros órgãos públicos. As informações coletadas permitiram a formação de preço de referência, levando-se em conta os serviços mínimos necessários, mão de obra especializada, utilização de peças e insumos compatíveis, garantias e prazos de atendimento.

Com base na média dos valores obtidos, elaborou-se a **estimativa total da contratação**, que contempla o custo anual para execução das manutenções preventivas em 3 (três) viaturas oficiais, considerando o intervalo de revisão recomendado pelo fabricante e a frequência de utilização da frota.

O valor de referência apurado orientará a definição do orçamento estimado para fins de julgamento, podendo ser mantido sob sigilo até a conclusão da fase competitiva da licitação, nos termos da legislação aplicável, de modo a preservar o interesse público e garantir a seleção da proposta mais vantajosa.

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A contratação em análise tem por objeto a execução de serviços de manutenção preventiva das viaturas oficiais pertencentes à Diretoria de Assistência Social da Marinha (DASM). Considerando-se as características técnicas e operacionais do objeto, verificou-se que o parcelamento não se apresenta como a solução mais vantajosa para a Administração.

A contratação unificada permite o tratamento integral da frota, com padronização dos procedimentos de manutenção, controle de garantias, rastreabilidade dos serviços e planejamento das paradas, evitando a necessidade de múltiplos deslocamentos, ordens de serviço e interlocução com diferentes fornecedores. Além disso, a eventual divisão entre mão de obra e fornecimento de peças, ou entre modelos de veículos, resultaria em perda de eficiência e aumento do tempo de indisponibilidade das viaturas, além de dificultar a definição de responsabilidades por falhas ou inconformidades.

Do ponto de vista econômico, o parcelamento poderia resultar em **perda de economia de escala**, contrariando entendimento consolidado na Súmula 247 do Tribunal de Contas da União (TCU), que admite a contratação unificada quando demonstrada a inviabilidade técnica ou econômica do parcelamento. No levantamento de mercado realizado, verificou-se também que os fornecedores atuam normalmente na modalidade integrada, oferecendo pacotes de manutenção preventiva, o que reforça a adequação técnica da solução.

Dessa forma, entende-se que a contratação por lote único atende ao interesse público, preserva a economicidade e evita fragmentação indevida do objeto, configurando solução tecnicamente adequada e economicamente viável, em conformidade com o inciso VII do art. 7º da IN nº 40/2020.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

A contratação dos serviços de manutenção preventiva das viaturas oficiais da Diretoria de Assistência Social da Marinha (DASM) não se encontra vinculada diretamente a outras contratações em curso ou previstas que possuam relação de dependência técnica, operacional ou econômica.

Os serviços ora pretendidos referem-se à manutenção preventiva, cujo propósito é garantir a disponibilidade e o adequado funcionamento da frota, de forma independente de outras soluções utilizadas pela Diretoria. Não há contratações que condicionem ou impeçam a execução dos serviços, tampouco há interdependência com contratos relacionados ao abastecimento, seguro, rastreamento ou manutenção corretiva das viaturas, sendo estes, quando existentes, de natureza complementar e não impeditiva.

Ressalta-se, ainda, que não se identificou necessidade de sincronização temporal ou contratual com outros instrumentos administrativos, inexistindo contratações correlatas que impactem o dimensionamento da demanda ou o planejamento da presente contratação.

Dessa forma, conclui-se que o objeto descrito pode ser contratado de forma autônoma, não havendo interdependências relevantes a serem consideradas para fins de planejamento, elaboração do edital ou execução contratual, em conformidade com o inciso VIII do art. 7º da IN nº 40/2020.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação encontra-se alinhada ao planejamento institucional da Diretoria de Assistência Social da Marinha (DASM), conforme previsto no Plano Anual de Contratações (PCA) do exercício vigente, o qual contempla as despesas necessárias ao funcionamento dos serviços administrativos e operacionais da Diretoria. A manutenção preventiva das viaturas oficiais é ação necessária para garantir a disponibilidade dos meios logísticos utilizados para a execução das atividades assistenciais e administrativas, atendendo às diretrizes de continuidade dos serviços públicos.

A inclusão do objeto no PAC reforça o alinhamento entre a necessidade identificada e o planejamento estratégico do órgão, viabilizando alocação eficiente de recursos, previsibilidade orçamentária e conformidade com os instrumentos de planejamento institucional, nos termos do inciso IX do art. 7º da IN nº 40/2020.

## 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação dos serviços de manutenção preventiva das viaturas oficiais da Diretoria de Assistência Social da Marinha (DASM) permitirá a obtenção de benefícios diretos e indiretos, contribuindo para a continuidade e a eficiência das atividades administrativas e assistenciais desenvolvidas pela Diretoria.

Como benefícios diretos, espera-se a **redução da incidência de falhas e paradas não programadas**, aumentando a disponibilidade operacional da frota, melhorando o planejamento das atividades de transporte e assegurando condições adequadas de uso dos veículos. A manutenção preventiva, realizada de maneira sistemática, contribui para a **preservação da vida útil dos ativos**, reduzindo a necessidade de substituição prematura de componentes e evitando gastos elevados com manutenção corretiva emergencial.

Entre os benefícios indiretos, destaca-se a **diminuição de custos associados à ineficiência operacional**, como realocação de meios, interrupções de atividades, necessidade de transporte alternativo e aumento do tempo de resposta das demandas institucionais. Há também impacto positivo relacionado à **segurança de servidores e usuários**, ao proporcionar melhores condições mecânicas e estruturais aos veículos.

Do ponto de vista da economicidade, a contratação favorece a **otimização dos recursos financeiros**, uma vez que a manutenção preventiva apresenta custo total inferior aos gastos gerados por avarias severas, substituições emergenciais ou indisponibilidade prolongada dos meios de transporte. Além disso, a contratação favorece o **melhor aproveitamento dos recursos materiais e humanos**, permitindo que o corpo técnico da DASM concentre-se em suas atribuições finalísticas, evitando dispêndio de esforços operacionais com controles, deslocamentos e gestão fragmentada de serviços.

Sob a ótica do desenvolvimento sustentável, a solução contratada contribui para o **descarte ambientalmente adequado de resíduos automotivos**, cumprimento de normas ambientais e uso de insumos compatíveis com as boas práticas do setor, alinhando-se às diretrizes de responsabilidade socioambiental da Administração Pública.

Assim, a contratação proposta proporciona ganhos de **eficácia, eficiência e economicidade**, promovendo o atendimento das necessidades institucionais com melhor utilização dos recursos públicos e com foco na continuidade dos serviços prestados à sociedade.

## 13. Providências a serem Adotadas

Para a adequada celebração e futura execução contratual, deverão ser observadas previamente pela Administração as seguintes providências:

1. **Designação formal do gestor e fiscal do contrato**, nos termos da legislação vigente, garantindo a existência de servidores capacitados para acompanhamento, atesto e controle da execução contratual.
2. **Verificação da disponibilidade do ambiente organizacional** necessário ao recebimento e uso do objeto contratado, assegurando que eventuais adaptações, integrações ou instalações internas estejam concluídas antes do início da execução.

3. **Adoção das medidas administrativas internas** necessárias à instrução do processo, tais como: análise de estimativas de preços, comprovação da adequação orçamentária e financeira e elaboração dos documentos técnicos e jurídicos pertinentes.
4. **Promoção de capacitações específicas**, se demandadas pela natureza do objeto, visando qualificar os servidores envolvidos na fiscalização, gestão e operacionalização do contrato, especialmente quanto às rotinas de recebimento e controle.
5. **Ajustes de fluxos internos de comunicação e registro**, de modo a assegurar que as informações relativas ao contrato sejam formalmente registradas e disponibilizadas aos setores responsáveis.

Estas providências visam possibilitar que a contratação seja conduzida com eficiência, reduzindo riscos operacionais, assegurando conformidade legal e promovendo adequada fiscalização e gestão contratual, em atendimento ao inciso XI do art. 7º da IN 40/2020.

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

Considerando a natureza do objeto, destaca-se que a contratação pode gerar impactos ambientais relacionados principalmente ao consumo de recursos naturais, geração de resíduos e/ou emissões decorrentes das etapas de fornecimento, transporte, uso ou descarte. Para mitigação desses impactos, deverão ser observadas as seguintes diretrizes:

1. **Gestão de resíduos:** quando aplicável, os resíduos provenientes da utilização ou descarte do objeto deverão seguir as normas ambientais vigentes, adotando-se destinação adequada e privilegiando-se a logística reversa quando prevista em lei ou pactuada em contrato.
2. **Eficiência no uso de insumos e energia:** sempre que possível, serão priorizadas soluções que apresentem menor consumo de energia, materiais e recursos naturais, contribuindo para a redução de impactos ambientais diretos e indiretos.
3. **Adoção de critérios de desenvolvimento sustentável:** poderão ser incluídos no edital critérios de sustentabilidade, conforme diretrizes da Política Nacional de Compras Públicas Sustentáveis, visando incentivar fornecedores que adotem práticas ambientalmente responsáveis.
4. **Transporte e logística:** a movimentação do objeto poderá gerar emissões atmosféricas relacionadas ao transporte. Recomenda-se que o fornecedor busque rotas otimizadas e meios logísticos mais eficientes, quando possível, visando reduzir emissões e consumo energético.
5. **Conformidade com requisitos normativos e regulatórios:** o fornecedor deverá atender às exigências ambientais previstas na legislação, incluindo licenças, autorizações e demais obrigações aplicáveis ao tipo de bem ou serviço fornecido.

Dessa forma, a contratação será estruturada de modo a reduzir impactos negativos ao meio ambiente e, quando possível, gerar benefícios ambientais indiretos, alinhando-se aos princípios da administração pública e do desenvolvimento nacional sustentável.

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**JOSE OSMAN INACIO DE LIMA**

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 10/02/2026 às 13:46:57.

